CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Encontra-se em trâmite nesta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa o projeto de lei nº 0091/24, de autoria da Nobre Vereadora Silvia da Bancada Feminista, que dispõe sobre a implementação do Protocolo "Vans Seguras", como um método de aferição da entrada e saída dos estudantes nas vans e nas escolas. Segundo a proposta, deverá ser fornecido a todos os estudantes que utilizam o Transporte Escolar Gratuito (TEG), crachás com seus dados pessoais e um QR Code, que deverá ser escaneado pelo monitor do transporte escolar na entrada e na saída do estudante do veículo, para que o estudante não seja esquecido.

Projeto semelhante encontra-se em tramitação nesta Casa. Trata-se do projeto de lei nº 0694/23, de minha autoria, que "institui aos veículos cadastrados para fins de transporte escolar de crianças, independente da categoria do veículo, a necessidade de terem em seu interior sensores de presença e movimento de pessoas, com alerta de embarque e desembarque via aplicativo, e com compartilhamento de localização real via maps".

Desta forma, nos termos do artigo 212-A do Regimento Interno desta Casa, sugerimos o apensamento da presente propositura ao projeto de lei nº 0694/23.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em,

RICARDO TEIXEIRA
Relator

Matéria RELCOM 680/2024. Documento assinado digitalmente por RICARDO TEIXEIRA e juntado ao PL 91/2024 por Maya Rose Lima Pozo. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=533460.

Matéria RDS 658/2024. Documento assinado digitalmente por JOSE REGINALDO NAZELLO DE ALVARENGA TRIPOLI em 24/05/2024. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=545982.